



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1484 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL-URM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 398 de 26 de março de 2001, e parágrafo único, art. 5º da mesma Lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1268 de 30 de setembro de 2021, e;

Considerando ainda o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 10,06%;

**DECRETA**

Art. 1º A Unidade de Referência Municipal - URM a ser praticada a partir de 1º de janeiro de 2022 será de **R\$ 6,32**, (seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração